



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA

**LÍNGUA E O NACIONALISMO NO BRASIL:
GLOTOPOLÍTICA E CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO NO ESTADO NOVO**

VICTOR BERTHOLDO ROCHA

Foz do Iguaçu
2021

**LÍNGUA E O NACIONALISMO NO BRASIL:
GLOTOPOLÍTICA E CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO NO ESTADO NOVO**

VICTOR BERTHOLDO ROCHA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em História - América Latina.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Endrica Geraldo

VICTOR BERTHOLDO ROCHA

LÍNGUA E O NACIONALISMO NO BRASIL:
GLOTOPOLÍTICA E CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO NO ESTADO NOVO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em História - América Latina.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof.^a Dr.^a Endrica Geraldo
(UNILA)

Prof.^a Me. Lívia Fernanda Morales
(UNILA)

Prof. Dr. Paulo Renato da Silva
(UNILA)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

	Tipo de Documento
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(x) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: ____/____/____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família que me apoiou financeiramente e tornou possível a conclusão desta etapa de minha formação.

Dedico à família que construí em Foz do Iguaçu e que nos momentos de solidão me acolheu e deu cor aos dias cinzas.

Finalmente, dedico especialmente à minha mãe que, apesar da sua ausência física, esteve presente em meus pensamentos durante toda essa trilha.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço à minha orientadora, pois este trabalho só foi possível graças à sua grande colaboração e comprometimento

Agradeço aos professores da banca por contribuírem para a realização deste estudo e para a minha formação acadêmica.

Agradeço com grande carinho ao Andrey por fazer com que fosse possível essa carreira e todo este aprendizado.

Agradeço, com muito amor, à minha avó Alice e à minha tia Neta pelo apoio, carinho e presença na minha vida: é de inspirar o coração.

Agradeço à minha companheira Lina Sofia que, com muito amor, paciência e parceria, participou deste processo.

RESUMO

O presente trabalho é um estudo sobre as ações glotopolíticas promovidas durante o Estado Novo, compreendidas como parte de um projeto político nacionalista específico direcionado a combater e controlar grupos sociais capazes de expressar elementos de diversidade étnica, linguística e político-ideológica. Será utilizado o conceito de glotopolítica manejado por Elvira Arnoux e Xoán Lagares. Busco entender especialmente o papel da questão linguística no processo de construção de um ideal de nacionalidade brasileira que foi conduzido pelo governo Vargas com a chamada Campanha de Nacionalização, e que foi direcionado principalmente contra populações imigrantes e seus descendentes em território nacional. As fontes analisadas são decretos publicados no campo da educação ou que possuíam como objetivo estabelecer formas de controle sobre populações de origem estrangeira. A questão da língua ocupou um papel fundamental no projeto nacionalista do governo de Vargas durante o Estado Novo, e atingiu, em termos normativos e repressivos, as comunidades imigrantes e seus descendentes, inclusive em contextos de políticas regionais nas quais essas comunidades se estabeleceram.

Palavras-chave: Estado Novo; glotopolítica; nacionalismo; educação; língua.

RESUMEN

El presente trabajo es un estudio acerca de las acciones glotopolíticas promovidas durante el *Estado Novo*, comprendidas como parte de un proyecto político nacionalista específico direccionado a combatir y controlar grupos sociales capaces de expresar elementos de diversidad étnica, lingüística y político-ideológica. Será utilizado el concepto de glotopolítica manejado por Elvira Arnoux y Xoán Lagares. Busco entender especialmente el papel de la cuestión lingüística en el proceso de construcción de un ideal de nacionalidad brasileña que fue conducido por el gobierno Vargas con la llamada *Campanha de Nacionalização* y que fue direccionado principalmente contra poblaciones inmigrantes y sus descendientes en territorio nacional. Las fuentes analizadas son decretos publicados en el campo de la educación o que poseían como objetivo establecer formas de control sobre poblaciones de origen extranjera. La cuestión de la lengua ocupó un papel fundamental en el proyecto nacionalista del gobierno Vargas durante el *Estado Novo*, y afectó, en términos normativos y represivos las comunidades inmigrantes y sus descendientes, incluso en contextos de políticas regionales en las cuales esas comunidades se establecieron.

Palabras clave: Estado Novo; glotopolítica; nacionalismo; educación; lengua.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA - 1 - SÚDITOS REMOVIDOS DO LITORAL	23
FIGURA - 2 - SÚDITOS REMOVIDOS DE BELÉM	24
FIGURA - 3 - SÃO LOURENÇO DO SUL – ALERTA PROIBIÇÃO FALAR IDIOMAS	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

D.I.P - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RS - RIO GRANDE DO SUL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. A LÍNGUA NO NACIONALISMO OFICIAL	15
2. O ESTADO NOVO E OS SÚDITOS DO EIXO.	20
2.1 OS DECRETOS	27
3. A CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO, A EDUCAÇÃO E A LÍNGUA NO PROJETO DE NACIONALIDADE	31
3.1 OS DECRETOS	34
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43

INTRODUÇÃO

A proposta que desenvolvo neste Trabalho de Conclusão de Curso surgiu ao longo de meu curso de graduação a partir de contatos com estudos da linguística e da filologia. O interesse pelos debates interdisciplinares possibilitou, portanto, minha aproximação com o campo da glotopolítica. O foco dos meus estudos, aos poucos, passou a se direcionar a uma discussão sobre conflitos no campo da língua ou, mais especificamente, políticas públicas educacionais voltadas para a questão da língua e as relações de poder nas quais estavam historicamente imersas.

Desta forma, tenho como objetivo no presente trabalho desenvolver uma investigação sobre a importância da língua no projeto educacional promovido durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945). A ênfase estará na Campanha de Nacionalização durante o período denominado Estado Novo (1937-1945), já que tal campanha integrou um conjunto maior de políticas repressivas promovidas no período contra as comunidades imigrantes. No contexto da Segunda Guerra Mundial, estas políticas foram direcionadas principalmente contra os imigrantes identificados como “Súditos do Eixo”, isto é, aqueles vindos da Alemanha, do Japão e da Itália.

Em especial, este trabalho pretende situar e discutir a produção de uma legislação, ao longo do Estado Novo, que tratou de elementos relacionados à educação e à língua nacional. Nesse período, por exemplo, foram publicados decretos que proibiam o uso de línguas estrangeiras nas “repartições públicas, nos recintos das casernas e durante o serviço militar” (BRASIL, 1939a) ou ainda que proibiam a utilização e a produção de livros didáticos em língua estrangeira para o ensino primário (BRASIL, 1941). A existência das leis não significa que elas foram aplicadas de fato, como argumenta Clayton Hackenhaar no caso do Vale de Itajaí (HACKENHAAR, 2015, p. 166). Entretanto, a análise das leis e de seu processo de produção contribui para o entendimento de uma série de questões sociais e das relações de poder em que estão envolvidas. Por essa razão, tanto a historiografia quanto outras áreas de investigação também se dedicam à análise da produção das leis e do desenvolvimento de políticas a elas relacionadas. Desta forma, os estudos sobre as políticas imigratórias e de controle de estrangeiros assim como sobre as políticas educacionais do período constituem uma base importante para este trabalho.

Por outro lado, embora este estudo dialogue com temas e investigações relacionados à educação, a proposta aqui é aprofundar a análise que tem como base uma história social da língua, já que pretendo observar a importância dos instrumentos linguísticos repressivos para um projeto de construção de nacionalidade. Para pensar a questão da língua como propôs o historiador Steinberg em “O historiador e a questionne de la lengua”, é necessário pensar na intersecção entre poder, política e língua (STEINBERG, 1997, p.235).

O projeto de construção da nacionalidade, especificamente na Reforma da Educação e na Campanha de Nacionalização ao longo do Estado Novo, já foi investigado por Simon Schwartzman, Helena Maria Bousquet Bomeny e Vanda Maria Ribeiro Costa na obra intitulada *Tempos de Capanema*. A obra analisa os arquivos pessoais de Gustavo Capanema, ministro de Educação e Saúde de Vargas entre 1934 e 1945. Além disso, outros estudos possuem como foco contextos regionais específicos como, por exemplo, a intervenção de Nereu Ramos no Estado de Santa Catarina (PEREIRA, 2004). Pereira traz à tona discussões sobre ações que envolveram tanto políticas educacionais quanto a proibição do uso de línguas estrangeiras pensadas como aspectos do projeto de nacionalização no contexto específico de Santa Catarina.

Nas últimas décadas, historiadores buscaram discutir elementos relacionados à ideologia presente no Estado Novo e seu impacto sobre comunidades imigrantes. Geraldo (2009) analisou a política repressiva contra os trabalhadores estrangeiros durante o Estado Novo, trazendo discussões sobre a assimilação e miscigenação e a classificação dos imigrantes como “quistos étnicos” e uma ameaça militar. Hackenhaar (2015) investigou a campanha de nacionalização e o discurso ideológico em Santa Catarina, especialmente no Vale do Itajaí e Nordeste catarinense. O autor argumenta que, nessa região, essas políticas possuíram dimensões diferentes, isto é, as motivações para as iniciativas repressivas contra os imigrantes não estiveram baseadas necessariamente em motivos culturais, mas sim políticos. Essa ação política foi instrumentalizada por Nereu Ramos¹ e membros do Partido Liberal Catarinense em uma disputa política contra os

¹ Nereu Ramos foi o Interventor de Santa Catarina nomeado por Getúlio Vargas. Seus interesses estavam relacionados com as grandes propriedades e ao planalto. Podemos encontrar conexões mais precisas dessa disputa com o decreto-lei n. 383 que veta a participação política de estrangeiros (MALIM, 2010).

grupos oligárquicos aliados aos Konder², a Ação Integralista Brasileira e o Partido Republicano Catarinense e não contra os imigrantes de forma geral.

Os pesquisadores também têm procurado investigar o problema da língua no Estado Novo, como, por exemplo, os estudos de Leticia Mazelli e Cynthia Machado Campos. Mazelli estudou as proibições linguísticas em Santa Maria de Jetibá no Espírito Santo em um artigo sobre seu mestrado publicado em 2019. A autora traz o conceito de políticas monoglóssicas para entender a ideologia por trás das políticas linguísticas direcionada à população imigrante, isto é, a promoção da língua portuguesa e a minorização das línguas dos imigrantes. Campos, por sua vez, analisou em seu doutorado a proibição da língua germânica no Sul, investigando decretos e também textos produzidos por descendentes de imigrantes alemães. A autora buscou compreender a forma estratégica em que a questão linguística se tornou uma questão de Estado. Por outro lado, no presente estudo, acredito que o conceito de glotopolítica utilizado pela autora Elvira Arnoux e Xoán Lagares pode contribuir para aprofundar essa discussão. A glotopolítica busca discutir as ideologias linguísticas nas intervenções no espaço da linguagem e nos planejamentos linguísticos. Oferece uma concepção histórica da língua ao considerá-la objeto de disputa e vulnerável à mudança.

Este trabalho buscará também situar o debate mais amplo a respeito do papel atribuído à língua no processo histórico de formação das nações, das nacionalidades, assim como no desenvolvimento dos nacionalismos. Neste sentido, são importantes os debates e análises desenvolvidos tanto por Hobsbawm a respeito da formação das nações e do nacionalismo (e como a questão linguística assumiu um caráter de destaque em alguns casos), assim como Benedict Anderson, em especial em “Comunidades Imaginadas”, onde o autor investiga o que denomina de um “capitalismo editorial” (e sua relação com as línguas vernáculas) no processo de formação das nações latino-americanas.

No presente estudo, procuro observar a forma que o nacionalismo moderno assumiu no Brasil durante a chamada Era Vargas, especificamente no Estado Novo. Compreendo a importância do período colonial para a formação do Estado-Nação para a

² Konder eram alemães ligados à indústria, pequena lavoura no Estado de Santa Catarina, o nome mais importante era Adolfo Konder. Os grupos oligárquicos relacionados a ele detinham o controle econômico e político da região do Vale do Itajaí até 1930 com a Revolução de 30 quando aumentaram as disputas. (HACKENHAAR, 2015, 158).

América Latina, mas para os limites do presente trabalho, resgatarei apenas alguns elementos específicos para situar o processo histórico em questão. O recorte temporal deste estudo é o período do Estado Novo, mas entendo que para pensar a repressão linguística nesse período específico, uma série de elementos vindos do processo de formação da sociedade brasileira, de seu passado colonial e imperial, constituiu a diversidade dessa sociedade e também os projetos desenvolvidos a esse respeito. O Estado Novo constituiu um episódio dramático desse longo processo e no contexto dessas disputas.

A partir da análise das fontes e em diálogo com a bibliografia indicada, apresentamos os resultados deste estudo com a seguinte organização: O primeiro capítulo será destinado a entender o debate a respeito da formação da nacionalidade e nele também pretendo situar a importância do conceito de glotopolítica manejado por Elvira de Arnoux. O segundo capítulo será destinado a discutir a preocupação do Estado brasileiro com os imigrantes. Nele, apresentarei decretos que demonstram a intencionalidade de controle dessa população. Finalmente, no terceiro capítulo, analiso os decretos destinados ao sistema educativo e às repressões linguísticas.

Este trabalho foi realizado durante a pandemia de COVID-19 apenas com fontes e materiais que pude acessar digitalmente.

1. A LÍNGUA NO NACIONALISMO OFICIAL

Ao desenvolver seu estudo sobre Nações e Nacionalismo, Hobsbawm destaca as mudanças e as transformações desses conceitos especialmente no final do séc XIX. O autor define nação como “qualquer corpo de pessoas suficientemente grande cujos membros consideram-se como membros de uma nação” (HOBSBAWM, 1991, p.18). O problema que ele traz é de como confiar em um grupo porta voz de uma idéia nacional? Como estabelecer que esse povo considera-se como uma nação consultando apenas o dito porta-voz? Hobsbawm afirma que o termo ou conceito de nação é usado de forma ampla e imprecisa, podendo ter pouco sentido hoje.

Para o autor, a nação entendida como um estado natural ou inerente ao homem e que determina um destino político é um mito. Para ele, a nação constitui um fenômeno pertencente “exclusivamente a um período particular e histórico recente” e passa por transformações ao longo do tempo. Hobsbawm critica o entendimento de nação como sendo um objeto imutável. A discussão da nação e nacionalidade só faz sentido quando se tem em conta que a nação se torna uma entidade social apenas quando está vinculada a um “Estado territorial moderno”, que seria o Estado-Nação (HOBSBAWM, 1991, p.19).

O autor defende três pontos principais. Primeiro: ideologias oficiais não podem servir de orientação para aquilo que pensam seus seguidores e cidadãos, seja de Estado ou de movimentos. Segundo: não se pode presumir que para a maioria das pessoas a identificação nacional exclui ou é superior em relação a outras formas de identificação. E terceiro, já comentado antes, a identificação nacional e tudo que está relacionado a ela pode alterar-se no tempo. É sobre esse último ponto que o autor destina maior atenção.. (HOBSBAWM, 1991, p.20)

Inspirado no estudo de Hroch sobre pequenos movimentos nacionais na Europa, Hobsbawm incorpora dois argumentos da análise deste autor. O primeiro é que a “consciência nacional” vai se desenvolver de forma desigual entre as regiões e os grupos de um país, e que as massas populares³ são as últimas a serem impactadas pelo sentimento nacionalista. Segundo: o autor utiliza a divisão de Hroch da história dos movimentos nacionais em três fases: Fase A, se desenvolveu na Europa do séc. XIX, folclórica, literária, essencialmente cultural, sem implicações políticas. Fase B,

³ Seriam esses os trabalhadores camponeses, empregados (HOBSBAWM, 1991, p.21).

encontra-se um conjunto de militantes e veteranos da “ideia nacional”, também o começo das campanhas políticas a favor desses ideais, e a Fase C, no momento em que os projetos nacionalistas adquirem sustentação de massa (HOBBSAWM, 1991, p.21). O autor afirma que o nacionalismo vem antes das nações. O nacionalismo cria as nações, e não o inverso. Ele utiliza de culturas preexistentes e as transforma em nações, e em alguns casos inventa e oblitera culturas preexistentes. (HOBBSAWM, 1991, p.19)

Por sua vez, Benedict Anderson, define a nação como uma comunidade política imaginada. As razões que destaca são: de que ela é imaginada pelo sentimento de pertencimento entre um grupo de pessoas que podem nunca se conhecer. Que compartilham um sentimento de constituírem uma comunidade porque, apesar da desigualdade, ela é concebida como uma "camaradagem horizontal". Ela é limitada porque, para além dela, possui fronteiras finitas pela existência de outras nações (ANDERSON, 2008, p. 32-34). Anderson argumenta ainda que a nação moderna e o nacionalismo linguísticos convergem com o processo de emergência do que denomina de capitalismo editorial⁴. No caso latino-americano, por suas raízes históricas, as intenções políticas presentes no processo de formação das nações estão relacionadas com as das dinastias expansionistas (ANDERSON, 2008, 131). A concepção de nação e Estado-Nação que triunfou faz parte da ideologia burguesa. Principalmente porque se considerava como uma etapa inquestionável de progresso humano. (HOBBSAWM, 1991, 50) Anderson explica que os nacionalismos oficiais são uma forma de naturalizar e manter o poder dinástico.(ANDERSON, 2008, 131) Segundo o mesmo, o nacionalismo oficial foi uma reação de grupos que detinham um certo poder aquisitivo e influência e estavam ameaçados à exclusão ou à marginalização dentro das comunidades populares. Em outras palavras, são políticas conservadoras adaptadas dos modelos de nacionalismo populares e que só foi possível com o desenvolvimento de um nacionalismo linguístico (ANDERSON, 2008, 160-161).

Hobsbawm vê as nações como fenômenos duais. Essencialmente construídos a partir de cima, porém se não forem analisados da perspectiva das classes populares, não é possível compreender realmente as diversas faces do fenômeno. Analisar por baixo significa analisar não a nação vista pelos porta-vozes, senão vista pelas pessoas para as

⁴ O capitalismo editorial é conceituado pelo momento em que se pôde imprimir em larga escala livros e jornais, dessa forma tendo um maior alcance de padronização dos vernáculos assim sendo elaborado historicamente nacionalismos linguísticos (ANDERSON, 2008,73 -75).

quais as propagandas eram destinadas, apesar de confessar ser difícil o conhecimento sobre “os de baixo” principalmente no momento inicial da formação dos Estados Nacionais. Entretanto o autor lembra a dificuldade de conhecer essas massas de baixo principalmente no início da difusão da concepção do Estado Nação, pois as ideologias oficiais não são orientações para entender seus seguidores. (HOBBSAWM, 1991, p. 20).

Neste sentido, para investigarmos os elementos relacionados à Campanha de Nacionalização, importa compreender o processo apresentado pelo autor a respeito do desenvolvimento dos projetos elaborados nas instâncias de poder (os “porta-vozes” ou os elaboradores e aplicadores das leis e políticas de nacionalização). Continua sendo importante considerar também o público ao qual essas políticas foram destinadas (mesmo que neste trabalho os elementos a respeito deste público venham principalmente da bibliografia).

Tanto Anderson quanto Burke indicam que a importância de uma língua oficial e da padronização para um modelo de sociedade desenvolvida é de tempos antigos. Entretanto, a relação de nação e língua que temos na modernidade é de tempos recentes, propriamente dela e gerada por ela. O monolinguismo é uma invenção da modernidade, e pode significar uma tentativa incompleta de soberania nacional.⁵ Nos estudos modernos de linguagem encontramos uma tendência ao estruturalismo e ao positivismo (MARRA; MILANI, 2012, p. 81). O exemplo mais clássico pode ser encontrado no Curso de Linguística Geral escrito pelos alunos de Ferdinand de Saussure, Charles Bally e Albert Sechehaye. Apesar desses estudos demonstrarem avanços nos estudos das tecnologias da linguagem, muitas vezes deixaram de contemplar a função social da língua dentro da sociedade com dinâmicas de poder. Mas seria a linguística uma disciplina sem aportes para entender temas como o poder? Encontramos na Glotopolítica uma possibilidade para a reflexão.

A glotopolítica é uma disciplina herdada da linguística moderna. Na América Latina, é conduzida principalmente pela professora Elvira de Arnoux. Os estudos da glotopolítica investigaram inicialmente os planejamentos lingüísticos: *“marco en el cual ha elaborado categorías teóricas, clasificado situaciones y lenguas y reflexionado sobre su propia práctica desde los problemas a los que atiende.”* (ARNOUX, 2014). Estuda também as

⁵ Para um maior aprofundamento recomendo o capítulo Raízes Culturais do Livro Comunidades Imaginadas de Benedict Anderson. E o Livro Linguagens e comunidades nos primórdios da Europa Moderna de Peter Burke.

intervenções no espaço da linguagem. Arnoux afirma que estas intervenções podem ser entendidas em um sentido amplo, pois podem ser planejadas, explícitas, voluntárias, geradas por agentes que possam ser identificados, ou produzidas sem mediadores claramente identificáveis. Essas intervenções se exercem tanto sobre as línguas, suas variedades e registros como sobre os discursos e as diversas articulações do sistema verbal com sistemas semióticos. Em outras palavras, analisar glotopoliticamente, segundo Arnoux, é analisar em relação a processos históricos, mudanças nas tecnologias das palavras, novas relações entre classes dirigentes e setores populares, necessidade do mercado de trabalho e transformações nos sistemas econômicos (ARNOUX, 2014).

Em qualquer situação, o campo da glotopolítica se pergunta pela ideologia linguística, essas entendidas por sistemas de representações sobre objetos linguísticos que podem ir desde o sotaque ao modo de leitura que é privilegiado em alguma região. São estudados como instrumentos linguísticos - dicionários, gramáticas e retóricas - que são destinados a regular a fala (ARNOUX, 2016, 19). Muitas vezes sendo necessário recorrer a outros textos como resoluções de políticas linguísticas, discursos de criação ou abertura de instituições dedicadas a língua e seus possíveis estatutos (ARNOUX, 2016, 26). Em outras palavras, a glotopolítica explora os materiais escritos como legislações e “instrumentos linguísticos consagrados” como ortografias, gramáticas e dicionários (ARNOUX, 2014). Esses instrumentos são de interesse fundamental da glotopolítica pois podem ser indícios de transformações em curso, ou tomada de posição de um setor social, ou formas de reproduzir as estruturas de classes dominantes, ou ainda uma simples expressão de vontade de mudança. Por isso, a importância então da abordagem discursiva dos materiais (ARNOUX, 2016, 21).

No caso do presente estudo, as ações são planejadas e produzidas por um agente claramente identificável - o governo federal brasileiro. Portanto, pretendo refletir sobre como o campo da lei pode trazer evidências sobre a forma como o governo Vargas buscou intervir inclusive na esfera da língua, e como a língua foi compreendida como uma ferramenta fundamental para a construção e promoção de um determinado projeto de nacionalidade.

Como observou o professor Lagares (2020), a glotopolítica oferece uma concepção histórica da língua, já que para este campo a língua é um objeto social de disputa. Ou seja, não constitui um objeto estático, mas sim flexível e sempre criado pelo coletivo. Para

o autor, implica necessariamente uma identificação entre política e democracia. Lagares também afirma que a língua é um conceito essencialmente político, e faz referência ao dialeto, ou seja, a língua como oficial e o dialeto como informal. Seguindo este mesmo caminho, Steinberg problematiza o termo língua e destaca a afirmação de Gianrenzo de que a língua é um dialeto com um exército e uma marinha (GIANRENZO *apud* STEINBERG, 1987, 236). Aqui vamos nos guiar por essa relação com a nação e o nacionalismo na sociedade de massas da primeira metade do século XX para analisar seu papel na Campanha de Nacionalização. Se, para Hobsbawm, língua e etnia são termos ambíguos para definir uma nação, qual o papel que um projeto nacionalista dá para a língua? O que faz com que um governo apele às políticas linguísticas repressivas? (HOBBSAWM, 1990, 15).

Um estudo significativo sobre a política da língua do Estado Novo foi o da autora Mazelli. A autora identifica o fortalecimento da identidade nacional a partir de uma política monoglósica. Ela cita que o monolinguismo surgiu do modelo napoleônico de estado: "um Estado, uma língua". A autora afirma que ele é inseparável do estado-nação e que o objetivo se completa quando a realidade plurilíngue é ocultada e silenciada (MONTE AGUDO, 2012, 47 *apud* MAZZELLI, 2019, 42).

A glotopolítica nos traz a possibilidade de buscar em disciplinas não tão longínquas - já que Marc Bloch se nutria diretamente de linguistas como Antoine Meillet para pensar a história comparada (BURKE, 2010, p. 25) - recursos metodológicos que nos ajudem a pensar a função e o uso da língua na sociedade. A própria nomenclatura já induz sua condição histórica de trazer ao debate da língua temas da sociedade.

Com base nas considerações acima, buscarei, ao longo dos próximos capítulos, entender as discussões sobre os processos históricos em que passava o contexto da planificação e construção da nacionalidade enquanto um projeto político no Brasil. Em um segundo momento, pretendo descrever, a partir das legislações, a intenção do governo de Getúlio Vargas de intervir de maneira repressiva nas diversas referências e formas de expressão das identidades entre os imigrantes, assim como promover a construção de um conteúdo nacional direcionado à formação dos brasileiros.

2. O ESTADO NOVO E OS SÚDITOS DO EIXO.

Desde a primeira Constituição da República brasileira é possível identificar a presença de uma preocupação com o desenvolvimento de um processo de transformação da população imigrante presente no país em cidadãos brasileiros. Por essa razão, o artigo 69 da Constituição de 1891 define o que é ser brasileiro, especialmente na Seção I do Título IV, que possui o título de “Das qualidades do cidadão brasileiro”. Considerando que o Brasil já vivia, nesse período, o fenômeno da imigração em massa, especialmente de origem europeia, não surpreende o fato de que, dos seis parágrafos do texto constitucional mencionado, apenas dois serem destinados aos filhos de pais brasileiros nascidos em outro país, enquanto os outros quatro são destinados à categoria de estrangeiro:

São cidadãos brasileiros:

1º) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não, residindo este a serviço de sua nação;

2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;

3º) os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;

4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados.” (BRASIL, 1891, TÍTULO IV - SEÇÃO I, art 69)

Durante a Primeira República, de acordo com Batalha (2006, 184), a naturalização não atraía os imigrantes, “tanto pelas características do sistema político, como pela perda de certa proteção que teriam na condição de cidadãos de países europeus”. Uma dessas causas era a falta no sistema eleitoral.⁶ A presença de migrantes era alta principalmente pelo contexto europeu de emigração massiva e pelas políticas migratórias brasileiras promovidas entre começos dos séc XIX e inícios do XX (ALVIM, 2000, 383-387). As principais migrações em escala foram dos portugueses, japoneses, alemães e italianos.

⁶Batalha menciona como o sistema eleitoral era percebido como fraudulento, afastando possíveis eleitores. (BATALHA, 2010, 185).

Havia uma discórdia entre nativos e migrantes no movimento operário, os estrangeiros tinham uma fama de desordeiros, propagada também pelas próprias oligarquias, pois era uma maneira de manter a essa população sob controle. Esse câmbio de modelo de trabalho aumentou a disputa no mercado entre os brasileiros e os estrangeiros (MENEZES, 1996, 284). Além de um histórico marcado pela colonização e exploração, muitos brasileiros acreditavam que os imigrantes roubavam seus empregos, ou ainda, no caso dos portugueses, entendiam que estes monopolizavam comércios e imóveis, alimentando o sentimento de que exploravam os brasileiros com valores muito altos. Um trabalho específico sobre esse caso é o do Gladys Sabina Ribeiro (1994).

No contexto acima apresentado, com o apoio dos militares, Getúlio Vargas⁷ acabou por derrubar o presidente Washington Luís e tomar o poder em 1930. A grosso modo, foi um golpe contra a República do Café com Leite.⁸ Por meio da chamada Aliança Liberal, Vargas, que era do Rio Grande do Sul - estado menos beneficiado que os últimos, mas também fazia parte de um setor de poder - ao tomar o poder central, deu início ao chamado Governo Provisório (PANDOLFI; GRZYNSZPAN, 1987, 8, 10). Em 1934, foi eleito pelos deputados como Presidente da República. No mesmo ano, a Assembleia Nacional Constituinte promulgou uma nova Constituição brasileira, que desde 1930 estava sendo aguardada. Em 1937, antes de completar seu mandato, Getúlio Vargas aplicou um autogolpe, dissolvendo o parlamento e dando início ao chamado Estado Novo. Foi no período da ditadura do Estado Novo que foi implementada a campanha de nacionalização (PANDOLFI; GRZYNSZPAN, 1987, 12-18).

Schwartzman, Bomeny e Costa identificaram três aspectos nesse projeto de nacionalização. O primeiro é a presença de um conteúdo nacional e católico transmitido por todos os meios formativos e escolas por meio do uso adequado das normas uniformes da língua portuguesa. O segundo aspecto foi a padronização dessas escolas, com um currículo de cursos, livros didáticos e a composição de sistemas federais de

⁷ Getúlio Dornelles Vargas nasceu em São Borja (RS) no dia 19 de abril de 1882, Vargas era descendente de uma família importante politicamente em São Borja, se formou em 1907 em ciências jurídicas. Foi deputado federal do RS de 1923-1926-; ministro da fazenda de 1926-1927; presidente do Rio Grande do Sul de 1928-1930; participou da revolução de 1930 se tornando Presidente da República de 1930-1945; participou da Assembleia Nacional Constituinte 1946; senador do Rio Grande do Sul RS 1946-1949; e presidente da república até seu falecimento de 1951-1954 (BRANDI, 2010).

⁸ A expressão é uma analogia ao acordo pré-estabelecido de revezamento dos representantes políticos entre Minas (produção de Leite) e São Paulo (Produção de Café), perspectiva tem sido questionada pois Vargas também faz parte de um setor de poder.

controle e fiscalização padrão. O terceiro seria a assimilação das minorias étnicas, linguísticas e culturais que haviam se constituído no Brasil. Essa assimilação foi classificada como uma questão de segurança nacional. Em outras palavras, a constituição do Estado Nacional passaria pela homogeneização da cultura, dos costumes, da língua e da ideologia (SCHWARTZMAN et al., 2000, 158;182). A eliminação do que se considerava como “focos de contaminação” - as comunidades étnicas - era necessária para esse processo de uniformização. A categoria de estrangeiro, entretanto, poderia ser tão ampla pois, “sendo uma estigmatização político-ideológica, cidadãos brasileiros poderiam ser considerados como tal se discordassem da doutrina oficial” (SCHWARTZMAN et al., 2000, 182). Tal projeto político, portanto, não valorizava a diversidade cultural, étnica ou linguística. Mais do que isso, considerava essa diversidade um entrave para a construção da nacionalidade brasileira.

Schwartzman, Bomeny e Costa sustentam que no caso da Campanha de Nacionalização, a energia foi centrada quase toda nos núcleos de colonização estrangeira. Já nesse período de acirramento dos conflitos que desencadearam a II Guerra Mundial, os alemães, por exemplo, tornaram-se alvo de suspeição pela possível associação ao nazismo. Os italianos, ao fascismo, e os japoneses, ao então denominado perigo amarelo. Os chamados “súditos do Eixo”, importantes comunidades de imigrantes no país naquele período, ganharam atenção pela situação política, ação militar e imperialista de suas nações de origem. Entretanto, há casos também de perseguição aos judeus, que então ganhavam visibilidade como refugiados do nazismo. Fazia parte também da campanha de nacionalização a criação desses estereótipos⁹, e as razões para isso, segundo os autores, não é da contaminação ou degeneração racial, mas da ameaça à soberania nacional (SCHWARTZMAN, 2000, 181; GERALDO, 2009, 187). Uma publicação que trabalha bem esse tema dos estereótipos dos imigrantes na Era Vargas com ricas imagens é o de Maria Luiza Tucci Carneiro publicado no jornal USP (CARNEIRO, 2018).

Em especial no contexto de acirramento dos conflitos que deram início à II Guerra Mundial, havia a preocupação com organizações políticas vinculadas a outras nações. O governo Vargas buscava promover a padronização, a uniformização da cultura, e a eliminação de qualquer organização autônoma da sociedade que não fosse de maneira

⁹ No caso dos japoneses, o perigo amarelo, no caso do alemão, nazismo e o do italiano o fascismo.

rigorosa perfilada ao Estado brasileiro (SCHWARTZMAN et al., 2000, 181) Para isso, o governo publicou uma série de decretos nos quais buscava articular seu modelo de identidade nacional. Foram direcionados decretos principalmente ao controle da imprensa dos então denominados quistos étnicos. A preocupação com os quistos étnicos e com políticas migratórias de restrição também era anterior ao Estado Novo. Geraldo afirma que o discurso de defesa do trabalhador nacional, assim como o risco da entrada de "indivíduos que representassem ameaça à segurança nacional e também as concepções eugênicas e raciais do período" eram algumas das justificativas contra a imigração. (GERALDO, 2009, 172) Durante sua gestão, Vargas mandou interventores de sua confiança para os estados brasileiros para garantir que seu plano de nacionalização estava sendo seguido à risca.

Essa população específica de estrangeiros passou a ser chamado de Súditos do "Eixo", como mostram as publicações abaixo(FIGURA 1 e 2), uma de um jornal do Rio de Janeiro chamado Diário Carioca informando sobre a transferência de estrangeiros do litoral para o interior expondo os nomes de todos os trasladados tornando os vulneráveis e estendendo o trabalho de vigilância à população. E outra do jornal paulista chamado Folha da Noite (o qual deu origem à Folha de São Paulo) que publica a notícia na mesma página de crimes:

FIGURA - 1 - SÚDITOS REMOVIDOS DO LITORAL

No pátio da Imigração

Seguem para o interior as primeiras levas de súditos do «eixo» removidos do litoral

Continuam as remoções do litoral paulista — O Clube Lira transformado em hospedaria dos súditos da Alemanha

Proseguem, no Departamento de Imigração e Colonização os trabalhos de registro dos súditos do «eixo» removidos da Zona Litorânea para a Capital. Cresce o número de alemães e japoneses na Hospedaria do Grife Departamento, com a chegada de novas levas. Ainda ontem à noite, foram removidos, mais 674 pessoas. O maior Viena de Mele, que pessoalmente se foi acompanhando os trabalhos, providenciou, então, um novo

alinhamento para os súditos da Alemanha removidos para a zona de alojamento do dependência do Clube Lira.

A reportagem da Folha da Noite não apurou ainda, qual foi o horário, ontem à noite, a distribuição dos súditos do «eixo» pelo interior paulista em estados onde não há trematários disponíveis. Hoje pela manhã, em trem da São Paulana, seguiu uma leva para Presidente Prudente.



Japoneses chegam a São Paulo

Alvejado a tiro numa rua escura

Levemente ferida, a vítima foi medicada na Assistência

O motorista José Chiari, residente à rua do Meio n.º 20, no bairro do Carandiru, transitava ontem por volta das 21 horas, de regresso à casa de um seu conhecido, por uma parte escura da rua onde tem domicílio. A certa altura, deparou com dois indivíduos, pelos quais, por motivo de sumeros importância, foi provocado, ao replicar os insultos. Foi José Chiari alvejado por um dos dois indivíduos, que sacando de um revólver, fez vários disparos. José foi atingido por um projétil, no antebraço esquerdo, recebendo ferimentos graves.

O agressor, após o delito, tomou rumo ignorado. O fato foi levado ao conhecimento do delegado plantado na Central, que comparecendo ao local, efetuou buscas pela redondeza, a fim de capturar o indiciado, nada conseguindo, entretanto.

A vítima, removida para o posto da Assistência, recebeu os curativos de que necessitava. Sobre o fato foi instaurado inquérito, no qual José declarou ser seu agressor conhecido por Rubens de tal, domiciliado no bairro de Vila Palva.

FONTE: Folha da Noite de 10/7/1943, p. 8. Citado em <https://www.novomilenio.inf.br/santos/h0292o2.htm>

FIGURA - 2 - SÚDITOS REMOVIDOS DE BELÉM
Diário Carioca, p.4, 20.10.1942

ANO XV RIO DE JANEIRO

Diário Carioca

10 PAGINAS

400 REIS

FUNDADOR: J. E. DE MACEDO SOARES

DIRETOR: HORACIO DE CARVALHO JUNIOR

PRACA TRADENTES N. 11

N. 4.401

20
OUTUBRO

**29 Súditos do Eixo,
Transferidos de Belém,
Para o Município de
Tomé-Assú**

BELEM, 18 (A. N.) — Às primeiras horas da noite, ontem, embarcaram, com destino a Tomé Assú, município de Acaú, vinte e nove súditos do "eixo", que se encontravam detidos na Polícia Central e em vários postos policiais desta capital.

Os referidos súditos viajaram para ali no pontão "Dias da Silva", rebocado por uma lancha e escoltados por uma força policial sob o comando do capitão João Evangelista.

São eles os seguintes: — Hugo Oscar Bltein, Guilherme Kleinhein, George Greifenberg, Henry Doffmann, Helmut Oskar Pavel, Otto Wirtz, Mex August Wulfert, Anton Poll, Johan Adman Friedrich Rosenhaur, Rudolf Wilhelm Heinrich Doffman, Karl Beringer, Paul Hermann Muhs, Karl Friederich Mora, Karl Heinrich Shumann, Hans Sleck, Curt Hell, Albert Oswald Massler, Albert Joseph August Maschede, Arthur Johanne-Lieholdt, Ernest Eduardo Rettelbush, Harold Sioll, Eduard Kranznestein, August Zagratzki, Arnald Amandos Lorentz, Vitorio Cosenza, Shohei Nagata, Shogokanachi, Sinyti Kanachi.

Os primeiros vinte e cinco são alemães, sendo que dos 4 restantes, um italiano e tres japoneses.

FONTE - DIÁRIO CARIOCA 20/10/1942, p.4, citado em [A história esquecida da perseguição varguista contra italianos, alemães e japoneses | Fórum POLITZ](#)

Hackenhaar oferece outra perspectiva, e argumenta que os imigrantes não estavam enquistados ou isolados, ou não assimilados, e que é possível verificar que

desde 1876 os imigrantes desejavam que seus descendentes aprendessem a língua do território para uma melhor inserção na sociedade brasileira, de forma social, política e econômica (HACKENHAAR, 2015, 157). O autor afirma que a Campanha de Nacionalização em Santa Catarina tomou outra forma: a de uma disputa entre oligarquias. O autor apresenta a hipótese de que as intervenções não foram realizadas “sistematicamente contra qualquer alemão ou teuto-brasileiro”¹⁰, mas principalmente contra aqueles que tivessem vínculos com alguma estrutura de poder, podendo ser político, econômico e social. Ou seja, que fossem considerados obstáculos para a “expansão” do poder estatal emergente desde 1930 (HACKENHAAR, 2015, 158). As escolas privadas constituíam um dos alvos. Exercer o controle delas era como exercer o controle sobre as elites, e a Campanha de Nacionalização era um disfarce para essa disputa (HACKENHAAR, 2015, 159). Geraldo, por sua vez, observa como havia uma admiração por parte dos brasileiros para com os japoneses no interior de São Paulo (GERALDO, 2009, 178).

Segundo Schwartzman, Bomeny e Costa, havia, por um lado, uma participação ativa na vida brasileira de um núcleo estrangeiro com o seu trabalho e a obediência civil, mas que ao mesmo tempo mantinha laços culturais com as nações de origem. Por outro lado, estava a intenção do Estado de construir o sentimento de amor e lealdade à pátria brasileira. No caso dos alemães, por exemplo, era na separação entre estado e nação que eles reivindicavam a liberdade para tal lealdade. Preservar simultaneamente a cidadania brasileira e a nacionalidade alemã. Inclusive era esse sentimento de lealdade que os alemães tinham com a pátria de origem que o Estado Novo queria criar, mas orientada para a nação brasileira (SCHWARTZMAN et al., 2000,p. 92, 183). Schwartzman, Bomeny e Costa entendem que é possível afirmar que o nazismo não tenha tido a penetração nem a influência nas zonas de colonização quanto a propaganda. Os autores encontram nos arquivos de Capanema que uma das razões para a associação dos alemães com o nazismo é além do nacionalismo alemão - que os próprios alemães dizem ser o governo o responsável pela manutenção dessa identidade devido ao descaso

¹⁰ Hackenhaar cita a indicação pelo inspetor Antônio Lúcio, de Santa Catarina, de um padre estrangeiro para uma escola supostamente antinacionalista, o padre Ernesto Vosskuehler (HACKENHAAR, 2015, 160). Silva também cita a substituição de um padre alemão por outro alemão: Manoel Koerner - que posteriormente foi acusado de posse de material bélico - substituiu em 1942 o padre Theodoro Harbecke (DA SILVA, 2021, 83). Os dois casos são citados pelos autores como ações movidas por interesses pessoais.

com essa população - e a participação da Juventude Teuto-Brasileira em cursos subsidiados pelo governo alemão que os preparavam para futuros “*fuehrers* de grupos” (SCHWARTZMAN et. al, 2000, 162-172).

2.1 OS DECRETOS

Um primeiro decreto que expressa essa preocupação com núcleos estrangeiros foi o decreto n. 383 de 18 de Abril de 1938, que veda a estrangeiros a atividade política no Brasil:

Art. 2º É-lhes vedado especialmente:

1 - Organizar, criar ou manter sociedades, fundações, companhias, clubes e quaisquer estabelecimentos de caráter político, ainda que tenham por fim exclusivo a propaganda ou difusão, entre os seus compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem. A mesma proibição estende-se ao funcionamento de sucursais e filiais, ou de delegados, prepostos, representantes e agentes de sociedades, fundações, companhias, clubes e quaisquer estabelecimentos dessa natureza que tenham no estrangeiro a sua sede principal ou a sua direção;[...]

3 - Hastear, ostentar ou usar bandeiras, flâmulas e estandartes, uniformes, distintivos, insígnias ou quaisquer símbolos de partido político estrangeiro.[...]

Art. 3º É lícito aos estrangeiros associarem-se para fins culturais, beneficentes ou de assistência, filiarem-se a clubes e quaisquer outros estabelecimentos com o mesmo objeto, bem assim reunirem-se para comemorar suas datas nacionais ou acontecimentos de significação patriótica.

§ 1º. Não poderão tais entidades receber, a qualquer título, subvenções, contribuições ou auxílios de governos estrangeiros, ou de entidades ou pessoas domiciliadas no exterior.[...]

Art. 5º Das entidades a que se refere o art. 3º não podem no entanto fazer parte brasileiros, natos ou naturalizados, e ainda que filhos de estrangeiros. (BRASIL, 1938b)

O decreto evidencia a preocupação do governo com qualquer ação política que pudesse desestabilizar o projeto centralizador. Um exemplo prático já citado anteriormente demonstra essa preocupação e a disputa que havia no Vale do Itajaí entre as oligarquias relacionadas aos Konders e aos grupos relacionados ao Nereu Ramos. Proibir a participação política era fundamental para neutralizar o poder econômico dessa oligarquia desnacionalizada e assim desmobilizar uma possível entidade política com outro viés de nacionalidade. O decreto acima evidencia também a preocupação com os

símbolos étnicos ou políticos estrangeiros (bandeiras, uniformes, entre outros), com a ação de movimentos ou partidos políticos estrangeiros em território nacional, e com a influência dos imigrantes sobre os seus descendentes ou sobre outros brasileiros.

Esses decretos demonstram uma preocupação com o tipo de estrangeiros que entram, com os estrangeiros como coletivo político, pois ia em direção contrária aos objetivos centralizadores do Estado Novo. No mesmo ano, o governo investe na estratégia de centralização de medidas e decretos com o Conselho de Imigração e Colonização com o decreto-lei nº 948, de 13 de dezembro de 1938. Como observou Geraldo, o papel desse órgão é de grande importância para a análise dos núcleos estrangeiros (GERALDO, 2009, 173). É no Conselho de Imigração e Colonização que encontramos o termo “assimilação dos alienígenas”.

Centraliza no Conselho de Imigração e Colonização as medidas constantes de diversos decretos em vigor, tendentes a promover a assimilação dos alienígenas.

Art. 1º As medidas tendentes a promover a assimilação dos alienígenas, constantes dos Decretos-lei n. 383, de 18 de abril de 1938, e seu regulamento; n. 406, de 4 de maio de 1938; completado pelo de n. 639 e regulamentado pelo de n. 3.010, ambos de 20 de agosto de 1938; e Decreto-lei n. 868, de 18 de novembro de 1938, serão dirigidas e centralizadas pelo Conselho de Imigração e Colonização, que designará para essa função especial um de seus vice-presidentes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. (BRASIL, 1938f)

Outro decreto que demonstra essa preocupação é o Decreto - Lei n. 406 de 4 maio de 1938. Ele regulamenta a entrada e a estadia dos estrangeiros, delimita uma cota de entrada para cada nacionalidade, proíbe a entrada de qualquer um que tenha insuficiência funcional. Esse artigo também permite o direito do Governo Federal de suspender a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens (Cap 1 Art 2º). No Art 39 do capítulo VIII diz que “nenhum núcleo colonial, centro agrícola ou colônia, será constituído por estrangeiro de uma só nacionalidade.” O art 41 do mesmo capítulo diz que qualquer concentração de qualquer tamanho, oficiais ou particulares deverão ser gerenciada por brasileiros natos:

CAPÍTULO I

Art. 1º Não será permitida a entrada de estrangeiros, de um ou outro sexo:

I - aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos;

- II - indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres;
- III - que apresentem afecção nervosa ou mental de qualquer natureza, verificada na forma do regulamento, alcoolistas ou toxicomanos;
- IV - doentes de moléstias infecto-contagiosas graves, especialmente tuberculose, tracoma, infecção venérea, lepra e outras referidas nos regulamentos de saúde pública;
- V - que apresentem lesões orgânicas com insuficiência funcional;
- VI - menores de 18 anos e maiores de 60, que viajarem sós, salvo as exceções previstas no regulamento;
- VII - que não provem o exercício de profissão lícita ou a posse de bens suficientes para manter-se e às pessoas que os acompanhem na sua dependência;
- VIII - de conduta manifestamente nociva à ordem pública, à segurança nacional ou à estrutura das instituições;
- IX - já anteriormente expulsos do país, salvo si o ato de expulsão tiver sido revogado;
- X - condenados em outro país por crime de natureza que determine sua extradição, segundo a lei brasileira;
- XI - que se entreguem à prostituição ou a explorem, ou tenham costumes manifestamente imorais.

CAPÍTULO III

QUÓTAS DE ENTRADA

Art. 14. O número de estrangeiros de uma nacionalidade admitidos no país em caráter permanente, não excederá o limite anual de 2 por cento (2%) do número de estrangeiros da mesma nacionalidade entrados no Brasil nesse caráter no período de 1 de janeiro de 1884 a 31 de dezembro de 1933.

§ 1º Quando se tratar de nacionais de Estado constituído depois de 1 de janeiro de 1914, o cálculo da quota terá por base o número dos entrados em caráter permanente daquela data até 31 de dezembro de 1933, admitido o acréscimo de vinte por cento (20%) por período decenal ou fração, anterior à existência do Estado.

Art. 16. Oitenta por cento (80 %) de cada quota serão destinados a estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais.

CAPÍTULO VIII

CONCENTRAÇÃO E ASSIMILAÇÃO

Art. 39. Nenhum núcleo colonial, centro agrícola ou Colônia, será constituído por estrangeiro de uma só nacionalidade.

Art. 41. Nos núcleos, centros ou colônias, quaisquer escalas, oficiais ou particulares, serão sempre regidas por brasileiros natos. (BRASIL, 1938c)

Para a própria constituição do Estado Novo (1937) já eram considerados brasileiros as pessoas nascidas no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço do governo do seu país.” (Art 115, Constituição de 37). Mas em agosto de 1939, alguns dias antes de explodir a segunda guerra, é publicado o decreto-lei 1.545, com a proposta mais elaborada de nacionalização dos brasileiros descendentes de estrangeiros, ou nos

termos utilizados pelas fontes, da “adaptação ao meio nacional” dos brasileiros descendentes de estrangeiros. Esse decreto denomina trabalhos a cada órgão competente para a adaptação do estrangeiro em território nacional.

Art. 5º Incumbe ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

b) exigir que, nos núcleos coloniais, seja observada a percentagem legal de brasileiros em quaisquer estabelecimentos agrícolas, industriais, comerciais e de crédito; [...]

Art. 8º Incumbe ao Conselho de Imigração e Colonização, diretamente ou pelos órgãos que coordena:

- a) evitar a aglomeração de imigrantes da mesma origem num só Estado ou numa só região;
- b) vedar a aquisição, por empresas estrangeiras ou seus agentes de grandes áreas de terra, ou de áreas pequenas desde que, de direito ou de fato, importem a formação de latifúndio;
- c) defender da absorção por estrangeiros as propriedades brasileiras situadas nas zonas coloniais
- d) fiscalizar as zonas de colonização estrangeira, efetuando, si necessário, inspeções secretas; exercer vigilância sobre os agentes estrangeiros em visita às zonas de colonização;
- e) propôr a substituição dos funcionários ou autoridades, federais, estaduais ou municipais, que se mostrem negligentes na adoção e execução das medidas necessárias à realização dos fins desta lei. (BRASIL, 1939a)

O art 18 do decreto-lei nº 1.545 obriga aos governos estaduais e federal a localizar famílias próximas a núcleos estrangeiros. Os decretos e imagens aqui analisados indicam o crescimento da preocupação do governo Vargas com as comunidades de imigrantes, seus símbolos, suas organizações políticas e desenvolveu medidas e decretos para aumentar a fiscalização e o controle sobre esses grupos, inclusive intimidando as expressões de identidades étnicas diversas fazendo disso uma questão de segurança nacional. Também analisei como a campanha funcionou para disputas de poder econômico em algumas regiões. Mas, como apresento no próximo capítulo, a questão linguística teve uma atenção especial no projeto de nacionalidade, que através do controle dos sistemas educativos e informativos buscava manter o controle das informações e do conteúdo nacional que iria ser emitido, inclusive a proibição também de estabelecimentos que utilizasse na sua portada caracteres de língua estrangeiras.

3. A CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO , A EDUCAÇÃO E A LÍNGUA NO PROJETO DE NACIONALIDADE

O período conhecido como Primeira República ficou marcado por seu caráter oligárquico, expressão de uma sociedade agrária em transição de um sistema escravista para o trabalho livre, juntamente com a ascensão do pensamento liberal. O mundo ocidental no final do século XIX e inícios do XX ficou marcado pelo ideal positivista, e o Brasil não foi uma exceção: a presença dos termos Ordem e Progresso na bandeira republicana dos Estados Unidos do Brasil ainda é uma evidência disso. A proclamação da República foi uma demonstração da ascensão das ideias liberais positivistas. O governo anterior, o Império, ficou associado à imagem daquela sociedade agrária e escravocrata, e a República, apesar de romper com o sistema monárquico, parece não ter proporcionado grandes mudanças para a população em geral. Em outras palavras, assim como no Império, na Primeira República havia um sistema de educação elitista, e poucos tinham acesso ao letramento (TENÓRIO, 2009).

Desde antes do Estado Novo, Vargas já demonstrava uma clara preocupação com a construção da nacionalidade, ou seja: com o processo de fortalecimento de símbolos e práticas capazes de promover, entre os brasileiros, sentimentos de amor à pátria e lealdade com relação ao Estado Nacional brasileiro. O projeto político de seu governo, portanto, sempre foi marcado por elementos de teor nacionalista, mas um nacionalismo projetado a partir do governo para ser difundido e promovido na sociedade brasileira. O Decreto nº 19.850, de 11 de Abril de 1931, conhecido como Lei Francisco Campos, que cria o Conselho Nacional de Educação, é um exemplo que constituiu uma expressão desse projeto. De acordo com o artigo n. 2, Um dos objetivos do Conselho era colaborar com o ministérios com “nos altos propósitos de elevar o nível da cultura e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação” (BRASIL, 1931 Art. 2º). No artigo 5, por sua vez, definia como atribuição fundamental do Conselho “firmar as diretrizes gerais do ensino primário, secundário, técnico e superior, atendendo, acima de tudo, os interesses da civilização e da cultura do país”. (BRASIL, 1931)

Entendo que o campo da educação foi transformado em um espaço importante de disputa ideológica. Schwartzman, Bomeny e Costa argumentam que não houve de forma significativa por parte das correntes políticas, alguma que defendesse a constituição de uma sociedade pluralista no território brasileiro. Assim, o entendimento da relevância política da educação nesses tempos era compartilhado entre todas as vias políticas, tornando a educação uma arena de combate ideológico (SCHWARTZMAN et al., 2000, 90-93). Da mesma forma, o projeto nacionalista do Estado Novo compartilhou dessa perspectiva:

[...]Havia os que preferiam a educação humanística sobre a técnica; os que defendiam o ensino universal contra os que preferiam escolas distintas para cada setor da sociedade; os que se preocupavam com o conteúdo ético e ideológico do ensino contra os que favoreciam o ensino agnóstico e leigo. Havia os defensores da escola pública e os guardiães da iniciativa privada; os que punham toda a ênfase na formação das elites e os que davam prioridade à educação popular. Todos concordavam, contudo, que optar por esta ou aquela forma de organização, controle ou orientação pedagógica significaria levar a sociedade para rumos totalmente distintos, de salvação ou tragédia nacional. (SCHWARTZMAN et al, 2000, 69).

Em 1939, Manuel Lourenço Filho¹¹ definiu que a marca do projeto educacional do Estado Novo era a homogeneização da população, o oferecimento do instrumento linguístico e os conhecimentos da geografia e da história pátria, conhecimento do folclore, arte popular, e a formação cívica e moral de viés de uma unidade de comunhão nacional com sentimentos de coletividade. Schwartzman, Bomeny e Costa observam, entretanto, que isso era conflitante com dois fenômenos: a existência de outras experiências pedagógicas incompatíveis entre si, e os núcleos estrangeiros com seus próprios sistemas de educação (SCHWARTZMAN et al., 2000, 93).

Em geral, todos os migrantes de uma maneira ou de outra iriam conviver com outros brasileiros, e de alguma forma interagir. Mas em geral todos mantinham uma

¹¹Manuel Lourenço Filho(1897-1970), um dos precursores da Escola Nova, foi responsável pela reforma do ensino público no Ceará na década de 1920. Foi diretor-geral do Ensino público em São Paulo na década de 30 e organizador do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos durante o Estado Novo (1938). Foi também assessor muito próximo de Gustavo Capanema e apoiou a Campanha de Nacionalização (SCHWARTZMAN et al., 2000, 21, 71, 91).

educação linguística no próprio núcleo familiar. Um dos exemplos que será tratado nas próximas páginas é o caso dos 60 livros em língua japonesa. Podemos citar outras comunidades como as do Espírito Santo e do Rio Grande do Sul, com a chegada dos pastores nas comunidades teutônicas. O caso dos italianos é um pouco distinto. Diferentemente dos alemães e dos japoneses, não havia uma comunidade italiana bem consolidada, com vínculo religioso ou político relacionado a outro país, e a maioria se identificava muitas vezes mais com regiões do que com a Itália como nação propriamente dita.

As comunidades pomeranas no Espírito Santo, por sua vez, desenvolveram uma autonomia maior em relação à educação e a preservação da sua memória. Quando chegaram, em 1882, os pastores enviados pelo Conselho Superior Eclesiástico da Igreja Territorial da Prússia criaram as primeiras escolas comunitárias, e lecionavam o ensino religioso e o ensino formal básico das crianças. (MAZELLI, 2019, 39). No interior de São Paulo, os japoneses eram vistos quase como culturalmente superiores pela população nacional (GERALDO, 2009, 186). Estes eram muito valorizados pela habilidade com a agricultura e com trabalhadores dedicados e eficientes.

O governo de Vargas buscou massificar um ideal de nacionalidade por meio do ensino primário nacional. A intenção era levar a valorização da pátria para todas as regiões do Brasil, para todos os brasileiros, mas principalmente para as áreas consideradas desnacionalizadas. O argumento era que esses núcleos estavam isolados da sociedade brasileira. Apesar disso, vários autores argumentam que era grande a preocupação com possíveis núcleos políticos externos desvinculados do perfil do estado. Uma das razões para a manutenção da língua pomerana no Espírito Santo, além da alta taxa de imigração, foi a suposta negligência do Estado no campo da educação ao longo da Primeira República. Até o Estado Novo, o português era usado pelo grupo em contextos formais junto ao governo brasileiro ou em contato com a população brasileira. Porém, nas colônias, o alemão era a língua formal das comunidades, e o pomerano a língua informal (MAZELLI, 2019,40).

3.1 OS DECRETOS

Todos os decretos estão relacionados tematicamente entre si, pois todos incluem uma repressão linguística, seja dentro ou fora do campo da educação. As ações no campo da educação possuíram o intuito da nacionalização dos estrangeiros através da educação e do conteúdo nacional passado através da língua nacional, como os Decretos nº 868, nº 1006 e nº 406 .

O decreto-lei nº 868, de 18 de novembro de 1938, que criou a Comissão Nacional de Ensino Primário, estando esta vinculada ao Ministério da Educação e Saúde. Um de seus objetivos, presente no artigo 2b, era definir ações dos governos “para o fim de nacionalizar integralmente o ensino primário de todos os núcleos de população de origem estrangeira” (BRASIL, 1938d). Tal decreto evidencia a preocupação de levar o conteúdo nacional (e nacionalista) para as novas gerações dessas colônias. Como vimos antes, para o ideal de nacionalidade que o Estado Novo formulou, era necessária a eliminação das outras culturas. Esse decreto demonstra um passo importante para a nacionalização do ensino primário em escala nacional, pois define que compete à comissão “estudar a estrutura a ser dada ao currículo primário, bem como as diretrizes que devem presidir a elaboração dos programas do ensino primário”.

Em 30 de dezembro do mesmo ano, foi publicado o Decreto-Lei nº 1006 (BRASIL, 1938g), que criava a Comissão Nacional do Livro Didático. O decreto estabelecia as condições de produção, importação e utilização do livro didático, evidenciando a percepção da educação como uma arena de combate, como já destacado por Schwartzman, Bomeny e Costa.

O Decreto - Lei n. 406 de 4 maio de 1938 estabelecia a obrigatoriedade de escolas primárias disponíveis para toda a população em zonas de colônias, e também regulamenta suas características. Este decreto parece ter um caráter menos repressivo, mas sim normativo, especialmente o artigo 85 do capítulo XVI, que dispõe sobre a entrada de imigrantes em território nacional e demonstrando uma flexibilidade com relação ao ensino de línguas vivas, mesmo com a obrigatoriedade do ensino em língua portuguesa (BRASIL, 1938c). Por sua vez, o artigo 42 do capítulo VIII proibia o uso de nomes

estrangeiros para estabelecimentos comerciais, industriais, associações, ou até mesmo no nome dos núcleos ou colônias:

CAPÍTULO VIII - CONCENTRAÇÃO E ASSIMILAÇÃO

Parágrafo único. Nos núcleos, centros ou colônias é obrigatório o estabelecimento de escolas primárias em número suficiente, computadas as mesmas no plano de colonização.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85. Em todas as escolas rurais do país, o ensino de qualquer matéria será ministrada em português, sem prejuízo do eventual emprego do método direto no ensino das línguas vivas.

§ 1º As escolas a que se refere este artigo serão sempre regidas por brasileiros natos.

§ 2º Nelas não se ensinará idioma estrangeiro a menores de quatorze (14) anos.

§ 3º Os livros destinados ao ensino primário serão exclusivamente escritos em línguas portuguesa.

§ 4º Nos programas do curso primário e secundário é obrigatório o ensino da história e da geografia do Brasil.

§ 5º Nas escolas para estrangeiros adultos serão ensinadas noções sobre as instituições políticas do país.

Art. 86. Nas zonas rurais do país não será permitida a publicação de livros, revistas ou jornais em línguas estrangeiras, sem permissão do Conselho de Imigração e Colonização.

Art. 87. A publicação de quaisquer livros, folhetos, revistas, jornais e boletins em língua estrangeira fica sujeita à autorização e registro prévio no Ministério da Justiça.

Art. 91. A União organizará o plano de exploração econômica da Amazônia e sua colonização, de preferência com elementos nacionais.

Art. 93. Revogam-se as disposições em contrário. (BRASIL, 1938c)

Já no ano de 1940, o presidente do Conselho de imigração e Colonização, João Carlos Muniz, buscou avisar o presidente Vargas sobre a entrada de 60 caixas contendo livros pedagógicos em língua japonesa, destinados às escolas japonesas no Brasil (SCHWARTZMAN et al. , 2000, 166). Os livros não puderam ser apreendidos por não se destinarem a venda, já que o Decreto-Lei nº 1006 apenas proibia o uso de livros não escritos na língua nacional para escolas primárias (BRASIL, 1938g, Art. 22). Parece bastante provável que, por eventos como esses, seria publicado no ano seguinte o Decreto-Lei nº 3.580, de 3 de setembro de 1941, que complementa o anterior. Enquanto aquele de 1938 proibia o uso de livros didáticos que não estivessem escritos em língua nacional para o ensino primário, o segundo, publicado em 1941, proibia, em seu artigo 4º, a produção e a importação de livros didáticos em língua estrangeira.

As ações que contemplam a questão da nacionalização dos estrangeiros fora do campo da educação através do conteúdo nacional são os decretos-lei 1.545 e o 1.915. O Decreto-lei 1.545, já comentado anteriormente, também é bastante significativo para entender a repressão linguística. As medidas em relação aos estrangeiros, concentradas no Conselho de Imigração pelo Decreto nº 948 de 1938, vinha com a proposta mais elaborada e mais repressiva de nacionalização dos brasileiros descendentes de estrangeiros, ou nos termos utilizados pelas documentos oficiais, da “adaptação ao meio nacional” dos brasileiros descendentes de estrangeiros, proibindo o uso de línguas estrangeiras em órgãos públicos e paraestatais e durante o serviço militar. O alvo aqui parece ser uma diversidade de estatutos e documentos produzidos em outra língua, como o italiano em várias associações e jornais em São paulo, ou ainda a identificação pelos membros do Conselho de Imigração e Colonização, de que na cidade de Tupã, no interior de São Paulo, teriam sido encontrados caracteres japoneses em hospitais, livrarias, nomes de rua e periódicos (BATALHA, 2010, p.168; GERALDO, 2009, 179). Assim, de acordo com o Decreto-lei 1.545, de 25 de agosto de 1939:

Art. 1º Todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e as entidades paraestatais são obrigados, na esfera de sua competência e nos termos desta lei, a concorrer para a perfeita adaptação, ao meio nacional, dos brasileiros descendentes de estrangeiros. Essa adaptação far-se-á pelo ensino e pelo uso da língua nacional, pelo cultivo da história do Brasil, pela incorporação em associações de caráter patriótico e por todos os meios que possam contribuir para a formação de uma consciência comum.

Art. 10. É obrigatória a organização das escolas de instrução pré-militar nos estabelecimentos de ensino secundário.

Art. 15. É proibido o uso de línguas estrangeiras nas repartições públicas, no recinto das casernas e durante o serviço militar. (BRASIL, 1939a)

Para este decreto considero haver duas razões: a preocupação com os refugiados da segunda guerra mundial que não fossem do interesse do governo, como enfermos ou condenados, e os possíveis núcleos de ameaças à soberania nacional, tanto de forma cultural quanto militar. O Decreto-lei 1.545, portanto, veio para enfatizar o nº 406, que foi discutido anteriormente. Esse decreto também determinou trabalhos a cada órgão competente para a adaptação do estrangeiro em território nacional. Também detalha como pensam atuar nas colônias onde esses brasileiros estão presentes:

Art. 4º Incumbe ao Ministério da Educação e Saúde:

- a) promover, nas regiões onde preponderarem descendentes de estrangeiros, e em proporção adequada, a criação de escolas que serão confiadas a professores capazes de servir os fins desta lei;
- b) subvencionar as escolas primárias de núcleos coloniais, criadas por sua iniciativa nos Estados ou Municípios; favorecer as escolas primárias e secundárias fundadas por brasileiros;
- c) orientar o preparo e o recrutamento de professores para as escolas primárias dos núcleos coloniais;
- d) estimular a criação de organizações patrióticas que se destinem à educação física, instituíam bibliotecas de obras de interesse nacional e promovam comemorações cívicas e viagens para regiões do país;
- e) exercer vigilância sobre o ensino de línguas e da história e geografia do Brasil;
- f) distribuir folhetos com notícias e informações sobre o Brasil, seu passado, sua vida presente e suas aspirações. (BRASIL, 1939a)

Nesse mesmo decreto é possível identificar a tentativa de neutralização das comunidades de imigrantes, dificultando o acesso à informação no seu próprio idioma, censurando conteúdos que não se adequassem aos princípios morais e cívicos e promovendo aqueles da preferência do governo brasileiro. A iniciativa promovia o medo ao autorizar atividades secretas de espionagem e ao ameaçar com o desemprego funcionários que não colaborassem com as ações.

Art. 1º Todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e as entidades paraestatais são obrigados, na esfera de sua competência e nos termos desta lei, a concorrer para a perfeita adaptação, ao meio nacional, dos brasileiros descendentes de estrangeiros. Essa adaptação far-se-á pelo ensino e pelo uso da língua nacional, pelo cultivo da história do Brasil, pela incorporação em associações de caráter patriótico e por todos os meios que possam contribuir para a formação de uma consciência comum.[...]

Art. 8º Incumbe ao Conselho de Imigração e Colonização, diretamente ou pelos órgãos que coordena: d) fiscalizar as zonas de colonização estrangeira, efetuando, si necessário, inspeções secretas; exercer vigilância sobre os agentes estrangeiros em visita às zonas de colonização; e) propôr a substituição dos funcionários ou autoridades, federais, estaduais ou municipais, que se mostrem negligentes na adoção e execução das medidas necessárias à realização dos fins desta lei.[...]

”Art. 17. O Governo da União auxiliará os Estados para a organização de pequenas bibliotecas de livros nacionais nos centros de aglomeração de estrangeiros. (BRASIL, 1939a, Art. 4)

Por mais que houvesse divergência entre os que apoiavam Vargas com os liberais, havia um interesse de manter a imagem democrática e isso fica evidente quando não se encontra nos decretos que é proibido em território nacional falar outro idioma. Os decretos enfatizam muito em desmobilizar concentrações estrangeiras, introduzir brasileiros nesses

espaços, nacionalizar o conteúdo dos sistemas públicos e proibir aquilo que ofenda ao projeto de nacionalidade construído. Mas essa fotografia de 1942 de uma delegacia em São Lourenço do Sul (RS) é bastante simbólica, demonstra uma repressão ainda maior que os decretos, já que nela não se especifica em recintos públicos, dando a entender que era literalmente proibido falar japonês, italiano e alemão porque no Brasil “fala-se somente português”.

FIGURA - 3 - São Lourenço do Sul – Alerta proibição falar idiomas



FONTE: Acervo Edilberto Luiz Hammes – 02/03/1942 (disponível em: prati.com.br)

Na história das Constituições brasileiras, o primeiro momento em que aparece a oficialização do português como língua oficial é na Constituição de 1988. Até então os documentos oficiais apenas a citavam como língua nacional, ou idioma pátrio, e não como português:

Na história do constitucionalismo brasileiro, somente com a Constituição de 1988 é que o país passou a figurar no rol das nações detentoras de uma língua oficial constitucionalizada. Antes disso, é possível encontrar referências sobre línguas na Constituição de 1934, por meio da expressão “idioma pátrio” e, nas Constituições

de 1946 e 1967, por meio da expressão “língua nacional”. Em nenhuma dessas constituições, no entanto, há referência explícita sobre ser, a língua portuguesa, o idioma pátrio (1934) ou mesmo a língua nacional (1946/67). No entanto, o próprio fato de termos essas mesmas constituições redigidas e publicadas na língua portuguesa nos autoriza, com certo grau de segurança, a afirmar que, nesses documentos, as expressões referiam-se diretamente ao português. (ABREU, 2016, 55)

A língua portuguesa era afirmada de outras maneiras: pela adequação aos tratados internacionais da língua portuguesa como mostrarei mais pra frente e pelo senso comum (Figura 3). Apesar disso, não se encontra a oficialização do português como idioma nacional por meio da Constituição, por estar em discussão sobre como seria o nome da língua nacional desde meados do séc XIX.¹² Em um intervalo histórico mais longo, o português é obrigatório desde o Diretório dos Índios¹³, quando o marquês de Pombal expulsa os jesuítas e proíbe na colônia o uso da língua geral, chamada de *nheengatu* em algumas regiões. Isso porque o português era falado por pequenas elites, enquanto a língua massiva era a língua geral.¹⁴

Em janeiro de 1943, foi publicado o Decreto-lei nº 5186, reforçando essa intenção de pensar “um vocabulário oficial”, que está “em elaboração”. Ele veio para reforçar o Decreto-lei nº 292, de 23 de fevereiro de 1938. Este regulava o uso da ortografia nacional. Apesar de estabelecer como obrigatório o português definido pelo acordo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, ele demonstra uma flexibilidade para os casos da “língua nacional” que seriam analisados e resolvidos. Considero estes decretos bastante chaves para notar a instabilidade que havia ainda nesse projeto de identidade nacional sob uma perspectiva oficial. O Decreto-lei 5.186 estabelece:

Art. 1º Até que seja adotado em definitivo o vocabulário oficial, em, elaboração, que consubstancie, de modo seguro, o acordo celebrado em 1931, entre a

¹² “O privilégio do léxico nessa contenda ensejou, entre as décadas de 1850 e 1890, a publicação de obras especificamente voltadas para essa dimensão da língua. Tais obras tanto correspondem a sínteses gerais — como o Vocabulário brasileiro para servir de complemento aos dicionários da língua portuguesa, de Brás da Costa Rubim (1817-1871), o Dicionário brasileiro da língua portuguesa, de Antônio Joaquim de Macedo Soares (1838-1905), e o Dicionário de vocábulos brasileiros 7, do Visconde Henrique de Beau-repaire-Rohan (1812-1894) —, quanto a produções voltadas para particularidades regionais” (FERREIRA COELHO, 2008, 143).

¹³ “Mais conhecido na historiografia como Diretório dos Índios, a instituição do cargo foi acompanhada de todo um conjunto normativo, fruto de um amplo programa de centralização e modernização do aparelho do Estado empreendido pelo conde de Oeiras, futuro marquês de Pombal, que ocupou o cargo de ministro do rei d. José I (1750-1777) a partir da segunda metade do século XVIII.” (CAMARGO, 2013)

¹⁴ Para um aprofundamento do tema, ver artigo Breve História da Língua Tupi, de Eduardo de Almeida Navarro e Edgard Tessuto Júnior (2016).

Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, vigorará, em todo o país, como formulário ortográfica, o do "Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa organizado pela Academia Brasileira de Letras de acordo com a Academia das Ciências de Lisboa", publicado em 1932. (BRASIL, 1943)

Em dezembro de 1939, o governo Vargas criou o D.I.P, Departamento de Imprensa e Propaganda, com o Decreto-lei Nº 1.915. Esse órgão foi destinado a estimular a produção de entretenimento nacional, valorizar produções audiovisuais e jornalísticas que incentivassem o sentimento patriótico. Existem estudos que abordam o uso deste departamento para a censura e auto propaganda política da imagem de Vargas, mas que é assunto para outro trabalho.¹⁵ Nele também se proíbe a entrada no Brasil de publicações estrangeiras “nocivas aos interesses brasileiros, e interditar, dentro do território nacional, a edição de quaisquer publicações que ofendam ou prejudiquem o crédito do país e suas instituições ou a moral” (BRASIL, 1939b).

Por fim, os decretos aqui apresentados evidenciam o esforço contínuo do governo Vargas, em especial durante o Estado Novo, para combater sinais de diversidade étnica e linguística, assim como política e ideológica, buscando a homogeneização cultural através educação e fora dela, como demonstramos anteriormente, mesmo estando ainda em processo o que se chamaria de cultura brasileira. O conteúdo dos decretos e o contexto de sua publicação indicam características importantes do nacionalismo elaborado e promovido pelo regime. Vale a pena destacar os Decretos-lei nº 1.545, de 25 de agosto de 1939 e nº 3.580, de 3 de setembro de 1941. O destaque se dá em razão de apresentarem as políticas de teor mais repressivo. Além disso, eles serviram como reforço a outros anteriores, o primeiro é um reforço do n. 406 de 4 maio de 1938 e o segundo do Decreto-lei nº 1006 de 1938.

¹⁵ As autoras fazem referência as semelhanças dos governos populistas como Vargas e Perón com organizações e planejamentos da viés nazista: “Os sentimentos, fenômenos de longa duração, são manipulados de forma intensa pelas técnicas de propaganda com o objetivo de produzir forte emoção.[...] A intensificação das emoções ocorre por meio dos meios de comunicação, responsáveis pelo aquecimento das sensibilidades. [...]Aqueles que insistiram em manter sua independência ou se atreveram a fazer críticas ao governo tiveram sua licença cassada. As “publicações inconvenientes” foram suprimidas.” (CAPELATO, 2009, 75-82)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Campanha de Nacionalização foi um conjunto de políticas que evidencia a intenção do governo, durante o Estado Novo, de produzir um conteúdo nacionalista para as pessoas que foram então consideradas como não estando perfiladas a um ideal de nacionalidade brasileira, como as comunidades imigrantes e os brasileiros que expressassem uma diversidade política ou ideológica com relação ao regime. Seu propósito era centralizar o poder e nacionalizar espaços que os membros desse governo consideravam desintegrados, ou desnacionalizados. Isto é, eliminar referências políticas e culturais de outras nacionalidades e também a presença de diversidade linguística, substituída por símbolos e referências tidas como nacionais e, sobretudo, promover o uso generalizado da língua portuguesa no sistema de ensino, nos materiais didáticos, nas associações, igrejas e na imprensa (GERALDO, 2009, 174-177).

De acordo com Schwartzman, Bomeny e Costa, a natureza desse projeto, deste conteúdo nacional, não era completamente definido, mas é possível identificar uma preferência por aspectos do modernismo relacionados “com o ufanismo verde e amarelo, a história mitificada dos heróis e das instituições nacionais e o culto às autoridades.” (SCHWARTZMAN et al., 2000, 157). Outra característica importante do Estado Novo foi, como uma forma de oposição ao modelo liberal, entender a nação não como uma “coleção de indivíduos”, mas sim um todo orgânico, uma entidade moral, política e econômica, cujos fins se realizariam no Estado. A percepção de que havia uma falta de integração nacional em função da “prática degeneradora do liberalismo”, que predominava na história política do início do século XX, era o ponto de partida da sua estratégia de nacionalização (SCHWARTZMAN et al., 2000, 183 e 181).

Procurei demonstrar, ao longo deste estudo, que o campo da lei, apesar das suas limitações, contribuiu para o desenvolvimento de pesquisas sobre as políticas elaboradas e aplicadas durante o Estado Novo. De uma maneira ampla, todos os decretos que procurei discutir aqui contém ações glotopolíticas. Todos contém um esforço de adaptar ou moldar a população em território nacional, seja os estrangeiros ou os brasileiros, aos ideais de um projeto de cultura brasileira, desde a língua nacional normatizada especificamente. A tecnologia da palavra demonstra ter um papel fundamental para o governo federal durante o Estado Novo. Em termos glotopolíticos, esse governo foi o

agente coletivo que produziu as ações glotopolíticas direcionadas para populações então classificadas como desnacionalizadas, tendo o sistema de segurança nacional e burocrático como seu mediador. As ações glotopolíticas do governo federal incluíram o controle sobre os meios de comunicação, órgãos públicos e sistema de educação. Destaco aqui a proibição do uso de idiomas estrangeiros em repartições públicas no período.

É possível afirmar, portanto, que a preocupação com as questões linguísticas ocupou um lugar importante para aquele projeto de nacionalidade, elaborado e aplicado “de cima para baixo”. A importância atribuída à língua estaria relacionada ao entendimento de que é por meio dela que se obtém e se transmite informação, ou melhor, o conteúdo nacional ou o projeto nacionalista. Para isso, portanto, a padronização da língua desempenha um papel fundamental. A incorporação dessa preocupação a uma questão de segurança nacional também desempenha um papel importante para o controle social e político com o uso de métodos repressivos.

-

REFERÊNCIAS

ABREU, Ricardo Nascimento et al. **Os direitos linguísticos: possibilidades de tratamento da realidade plurilíngue nacional a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 2016. 115 f. Dissertação (Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

ALVIM, Zuleika M. F. O Brasil italiano (1880-1920). In: FAUSTO, Boris (Org.). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p. 383-417.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. Editora Companhia das Letras, 2008.

ARNOUX, Elvira Beatriz Narvaja de. **La perspectiva glotopolítica en el estudio de los instrumentos lingüísticos: aspectos teóricos y metodológicos**. Matraga - Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ, [S.l.], v. 23, n. 38, jun. 2016. ISSN 2446-6905. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matraga/article/view/20196>

ARNOUX, Elvira Narvaja de. Glotopolítica: delimitación del campo y discusiones actuales con particular referencia a Sudamérica. En Lenka Zajícová y Radim Zámec (eds.): **Lengua y política en América Latina: Perspectivas actuales**; Actas del II Coloquio Internacional de Estudios Latinoamericanos de Olomouc (CIELO2). Olomouc: Univerzita Palackého v Olomouci, 2014.

BATALHA, Claudio H. M. A formação da classe operária: um fenômeno econômico. In: FERREIRA, J.; DELGADO, L. A. N. (Orgs.) **O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930**. 4ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BRANDI, Paulo. Verbete: Getúlio Vargas. In: ABREU, Alzira Alves de *et al* (coords.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010.

BRASIL. Constituição (1891) **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil**. Sala das Sessões do Congresso Nacional Constituinte, na Cidade do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1891.

BRASIL. Constituição (1937) **Constituição dos Estados Unidos do Brasil da organização nacional**. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937.

BRASIL. Decreto nº 19.850, de 11 de Abril de 1931 **Crêa o Conselho Nacional de Educação**. Diário Oficial - 15/4/1931, Página 5799.

BRASIL. Decreto-lei nº 292 de 23 de Fevereiro de 1938a. **Regula o uso da ortografia nacional**. Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/2/1938, Página 3805.

BRASIL. Decreto n. 383 de 18 de Abril de 1938b. **Veda a estrangeiros a atividade política no Brasil e dá outras providências.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/4/1938, Página 7357.

BRASIL. Decreto-Lei n. 406 de 4 maio de 1938c. **Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 6/5/1938, Página 8494.

BRASIL .Decreto-lei nº 868, de 18 de novembro de 1938d. **Cria, no Ministério da Educação e Saúde, a Comissão Nacional de Ensino Primário.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 21/11/1938, Página 23163.

BRASIL. Decreto-lei nº 948, de 13 de dezembro de 1938f. **Centraliza no Conselho de Imigração e Colonização as medidas constantes de diversos decretos em vigor, tendentes a promover a assimilação dos alienígenas.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/12/1938, Página 26593.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.006, de 30 de Dezembro de 1938g. **Estabelece as condições de produção, importação e utilização do livro didático.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/1/1939, Página 277.

BRASIL. Decreto-Lei nº1.545 de 25 de agosto de 1939a. **Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros.**Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/7/1939, Página 20674.

BRASIL. Decreto-lei Nº 1.915. **Cria o Departamento de Imprensa e Propaganda e dá outras providências.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/12/1939b, Página 29362.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.580, de 3 de setembro de 1941. **Dispõe sobre a Comissão Nacional do Livro Didático e dá outras providências.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/10/1941, Página 17347.

BRASIL. Decreto-lei nº 5186 de 13 de Janeiro de 1943. **Regula o uso de ortografia em todo o país.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/1/1943, Página 577.

BURKE, Peter. **Linguagens e comunidades nos primórdios da Europa Moderna.** Tradução de Cristina Yamagami. São Paulo: UNESP, 2010, p. 232.

CAPELATO, Maria Helena. Propaganda Política e Controle dos Meios de Comunicação. In: **Multidões em Cena: propaganda política no varguismo e no peronismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 73-95.

CARNEIRO, Maria L. T. Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento na Era Vargas. **Revista USP**, n. 119, p. 115-130, 2018.

FERREIRA COELHO, Olga. Os nomes da língua: configuração e desdobramentos do debate sobre a língua brasileira no século XIX. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros** [en línea]. 2008, (47), 139-160. ISSN: 0020-3874. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=405641269008>. Consulta em: 21/09/2021.

GERALDO, Endrica. O combate contra os “quistos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. **Locus** (UFJF), v. 15, p. 171-187, 2009.

HACKENHAAR, Clayton. A Campanha de Nacionalização em Santa Catarina (1937-1945) integração cultural e disputas políticas. **Revista Latino-América de História**. v.4 n.14: Dossiê História Política: temas, fontes e problemas, 2015.

HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780**: programa, mito e realidade. Trad. Maria Celia PAOLI e Anna Maria QUIRINO. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991

LAGARES, Xoán. **Desafios glotopolíticos. Minicurso Política linguística** - Parabola Editorial 2020. disponível em: [\(1\) Minicurso - Política linguística: desafios glotopolíticos - YouTube](#)

MALIM, Mauro. Verbete: Nereu Ramos. In: ABREU, Alzira Alves de *et al* (coords.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010.

MARRA, D.; MILANI, S. E. Uma teoria social da lingua(gem) anunciada no limiar do século XX por Antoine Meillet. **Linha D'Água**, [S. l.], v. 25, n. 2, p. 67-90, 2012. DOI: 10.11606/issn.2236-4242.v25i2p67-90. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/47715>. Acesso em: 30 ago. 2021.

MENEZES, Lená Medeiros de. Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996.

NAVARRO, Eduardo de Almeida; TESSUTO JÚNIOR, Edgard. BREVE HISTÓRIA DA LÍNGUA TUPI. **Revista Metalinguagens**, ISSN 2358.2790, n. 5, Maio 2016, pp. 25-35.

PANDOLFI, Dulce Chaves. GRYNSZPAN, Mario. Dossiê Estado Novo 60 Anos. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. **Fundação Getúlio Vargas**, 1997.

PEREIRA, Vera Regina Bacha et al. Nacionalização-autoritarismo e educação: inspetores e professores nas escolas catarinenses-1930-1940. 2004. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/86861>

RIBEIRO, Gladys Sabina. “Por que você veio encher o pandulho aqui?” Os portugueses, o antilusitanismo e a exploração das moradias populares no Rio de Janeiro da República Velha. **Análise Social**, vol. XXIX (127), 1994 (3o), 631-654.

São Lourenço do Sul – Alerta proibição falar idiomas Acervo Edilberto Luiz Hammes – 02/03/1942. Disponível em: <https://prafi.com.br/>

SCHWARTZMAN, Simon, BOMENY, Helena Maria Bousquet, COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. São Paulo: Paz e Terra; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000, 388p.

STEINBERG, Jonathan. O historiador e a questione della língua. In: Burke, Peter & Porter, Roy (orgs.) **História social da linguagem**. Tradução Alvaro Hattner. São Paulo: Editora UNESP, 1997. pp. 235-248

SÚDITOS REMOVIDOS DO LITORAL. Folha da Noite de 10/7/1943, p. 8. Disponível em: <https://www.novomilenio.inf.br/santos/h0292o2.htm>

SÚDITOS REMOVIDOS DE BELÉM. DIÁRIO CARIOCA 20/10/1942, p.4. Disponível em: <https://forum.politz.com.br/threads/a-historia-esquecida-da-perseguido-varguista-contra-it-alianos-alemaes-e-japoneses.36702/>

TENÓRIO, Nivaldo Corrêa . O Ensino no Brasil: da República Velha à Reforma Francisco Campos - uma releitura. **Revista Espaço Acadêmico** (UEM) , v. Nº 92, p. 1-7, 2009.